ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

I – Diagnóstico situacional

Trata-se de proposta para contratação da empresa **Goshme Soluções para Internet Ltda.**, responsável pela disponibilização do serviço de assinatura da plataforma "Jusbrasil PRO + Doutrinas", com o objetivo de disponibilizar tal ferramenta aos setores que desempenham a função de assessoria jurídica, com acesso integral e irrestrito, em especial às Assessorias de Juízes Membros, da Corregedoria, da Presidência e ao Núcleo de Assessoramento em Feitos Criminais.

Trata-se de solução diferenciada no mercado, com conteúdo atualizado diariamente, oferecendo subsídios jurídicos de fundamental importância no cotidiano das assessorias.

Sabe-se que referidos setores têm como atribuição principal a confecção de minutas de despachos e decisões, as quais necessitam de embasamento teórico e jurisprudencial atualizado. Para tanto, a supracitada ferramenta *online* de pesquisa de jurisprudência e doutrina é de fundamental importância, dado seu vasto acervo e a atualização constante de julgados, com a possibilidade de realizar pesquisa de forma rápida e eficiente, otimizando a prestação de serviços desempenhada pelos servidores.

II – Justificativa da necessidade da contratação

A necessidade da contratação alicerça-se nos seguintes pontos:

- por meio desse site, é possível realizar a busca unificada em todos os tribunais pátrios, com a facilidade de extrair cópia das decisões para melhor fundamentação das peças minutadas;
- a contratação da plataforma digital propicia aos servidores realizar as pesquisas jurisprudenciais e doutrinárias de forma fácil e rápida, com informações reunidas em ambiente seguro para acesso;
- atualização e aperfeiçoamento permanentes do conhecimento jurídico dos servidores que assessoram os Magistrados que atuam neste Tribunal, com acesso às orientações mais relevantes e atuais dos Tribunais Superiores para melhor aplicação das normas aos casos concretos;
- a consulta irrestrita à teoria e jurisprudência na plataforma digital favorece sobremaneira o trabalho desempenhado pelos servidores, na medida em que poderão ter acesso integral a todo o conteúdo disponibilizado;
- complexidade do ordenamento jurídico – leis, decretos, instruções e outros atos normativos que coexistem demandam atualizações constantes, haja vista as frequentes alterações no nosso ordenamento;
- pluralidade de situações postas e soluções diversas, envolvendo regramentos e jurisprudências específicas e esparsas, que poderão ser encontradas de forma unificada na ferramenta de busca;
- o acesso gratuito é limitado e não permite, por exemplo, copiar as decisões encontradas.

III – Escolha da prestadora de serviço a ser contratada e fundamentos para a contratação direta

Sugerimos a contratação da empresa **Goshme Soluções para Internet Ltda.**, responsável pela plataforma **Jusbrasil**, ante a sua renomada *expertise* no ramo de pesquisa de jurisprudência, tendo sido lembrada como referência no serviço de busca de jurisprudência, conforme Relatório de Resultados do Diagnóstico dos Serviços de Jurisprudência no Poder Judiciário, produzido pelo Comitê de apoio para a elaboração de estudos e pareceres técnicos sobre a sistematização do serviço de jurisprudência no Poder Judiciário.

Retiramos do site da empresa sua apresentação quanto às soluções oferecidas, cujo inteiro teor transcrevemos:

> "A maior fonte de informação jurídica do Brasil, ao seu alcance
>
> O acervo mais completo de Jurisprudência
>
> Reunimos decisões de mais de 560 sistemas de tribunais e pré-formatamos mais de 40 milhões de ementas para você.
>
> Processos atualizados com rapidez e precisão
>
> Buscamos atualizações em mais de 400 Diários Oficiais e mais de 250 sistemas dos tribunais para você acompanhar.
>
> Leis, Códigos e Decretos de todo país
>
> Disponibilizamos um acervo amplo e organizado com uma busca precisa para otimizar a sua pesquisa."
>
> "Toda informação jurídica em um só lugar.
>
> Seja Jusbrasil PRO, agora com planos exclusivos para escritórios, empresas e instituições públicas."

"**Otimize seu trabalho com Jusbrasil PRO**

Acesse atualizações em mais de 400 Diários Oficiais;

Faça downloads ilimitados de modelos e jurisprudências;

Acompanhe a atualização de seus processos;

Copie decisões, acórdãos e ementas formatadas;

Tenha um Gerente de Contas Exclusivo, a partir de 5 logins.

Para todos os tamanhos

Flexibilidade no número de usuários;

Ideal para escritórios, empresas e instituições públicas;

Planos anuais com condições especiais."

Referida plataforma disponibiliza, ainda, aos seus assinantes, os seguintes benefícios:

"Cópias ilimitadas de Jurisprudências, Peças, Modelos e Diários Oficiais;

Até 2.000 downloads de Jurisprudências;

Ementas prontas em quantidade ilimitada;"

O serviço de Doutrinas oferece, ademais, acesso a uma biblioteca jurídica completa, na qual é possível realizar busca unificada por todo o acervo e copiar as citações dos trechos encontrados.
Sobre essa ferramenta, em particular, encontramos as seguintes especificações no *site* da empresa:

O que é o Jusbrasil Doutrina?

O Jusbrasil Doutrina é uma tecnologia de pesquisa doutrinária que otimiza a busca por literatura legal, a partir da unificação de obras fundamentais para a construção de um entendimento jurídico completo e profundo acerca das peculiaridades de cada área do Direito.

Assim, o Jusbrasil Doutrina é uma forma simples e eficiente de encontrar exatamente a informação jurídica que você precisa, no momento em que você mais precisa dela!

Esse é o resultado da parceria entre duas referências da Democratização do Direito no Brasil, da Informação e da prestação de serviços jurídicos de confiança e qualidade: o Jusbrasil e a Thomson Reuters.

Por que usar o Jusbrasil Doutrina?

O principal motivo para usar o Jusbrasil Doutrina é a praticidade e otimização do seu tempo que a ferramenta proporciona, a partir da tecnologia de busca desenvolvida pelo Jusbrasil, que possibilita o acesso unificado ao acervo de obras basais e pilares da Doutrina Jurídica Brasileira, fornecida pela Thomson Reuters - através do uso de palavras-chaves de busca.

Assim, a pesquisa de Doutrina feita na plataforma emerge como essencial para atribuir praticidade, assertividade e solidez na argumentação jurídica, além de contribuir com o exercício da advocacia cada vez mais apurado e coeso.

Como funciona o Jusbrasil Doutrina?

O Jusbrasil Doutrina funciona da seguinte maneira:

Digite aquilo que você procura - ou a palavra-chave - e o mecanismo de busca do Jusbrasil irá encontrar os conteúdos mais relevantes dentro das obras da Thomson Reuters | Revista dos Tribunais;

Selecione o que deseja e copie o conteúdo, que já será exportado em formato ABNT para a sua argumentação;

E ainda! Acesse conteúdos relacionados, como a exemplo de pesquisa de jurisprudência e legislação citadas nos textos das obras.

Assim, sua pesquisa doutrinária se torna ainda mais completa e arrojada.

Diante disso, a nosso sentir, temos que a contratação em tela pode ser enquadrada como contratação direta em virtude da inviabilidade de competição, encontrando guarida no artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93.

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º. Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato".

Destacamos que a empresa supracitada comercializa informação técnico-jurídica especializada, fruto da seleção e produção intelectual de seu corpo técnico. Especificamente quanto ao Jusbrasil Doutrina, trata-se de uma solução inovadora, sem produtos similares disponíveis no mercado.

Desse modo, dado o caráter subjetivo da solução, esta não pode ser definida de um modo objetivo e selecionada por meio de critérios como preço e/ou técnica.

Portanto, não existe possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação/competição entre eventuais produtos e serviços existentes no mercado, o que caracteriza a inviabilidade de competição.

Ressaltamos, ainda, que o serviço a ser contratado é singular, pois deriva de uma atuação intelectual e, portanto, não permite comparação objetiva.

Importante destacar que singular não é sinônimo de único. É a natureza, a qualidade, a complexidade e a diferenciação do serviço que o individualiza, a tal ponto que tornam inviável a comparação com outros que existam no mercado.

Por fim, quanto à notória especialização, temos que os fundamentos acima elencados satisfazem tal característica.

A proposta comercial apresentada segue anexa ao processo, bem assim a carta de exclusividade do serviço.

IV – Justificativa do quantitativo de serviços a ser disponibilizado

Quanto ao quantitativo dos serviços, o número de 2 acessos por assessoria, realizados por meio de usuário e senha, totalizando 16 assinaturas, mostra-se suficiente para o atendimento da demanda. Esse quantitativo justifica-se na medida em que os acessos simultâneos não são permitidos, bem assim pela necessidade de cada setor personalizar o acesso, adequando-o às suas particularidades e, ainda, pelo caráter reservado das pesquisas que serão realizadas.

V- Justificativa do prazo de duração

Postula-se a aquisição da assinatura pelo prazo de 12 meses, com o fornecimento de acesso ilimitado ao acervo online da plataforma digital de consulta.

O prazo justifica-se em razão do melhor preço ofertado pela empresa na assinatura do plano anual. Além disto, o prazo de 12 meses se atem à vigência do crédito orçamentário.

VI - Inaplicabilidade de critérios de sustentabilidade

Por fim, por se tratar de assinatura online de plataforma de busca, não incide critério de sustentabilidade na contratação.

VII – Inviabilidade de utilização do IMR

A contratação em tela amolda-se a um contrato de adesão, já que a empresa a ser contratada fixa a condição e prazo da prestação do serviço. Portanto, inviável a adoção do instrumento de medição de resultados- IMR.

Belo Horizonte/MG, data registrada no sistema.

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SILVA SENNA PEREIRA**, **Chefe do Núcleo Seção em substituição**, em 07/10/2021, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2079434** e o código CRC **975789B3**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO EM FEITOS CRIMINAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência consiste na assinatura da plataforma digital "Jusbrasil PRO + Doutrinas", fornecido pela empresa **Goshme Soluções para Internet Ltda**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Necessidade da contratação.

As assessorias têm como atribuição principal a confecção de minutas de despachos e decisões, as quais necessitam de embasamento teórico e jurisprudencial atualizado. Para tanto, a supracitada ferramenta *online* de pesquisa de jurisprudência e doutrina é de fundamental importância, dado seu vasto acervo e a atualização constante de julgados, com a possibilidade de realizar pesquisa de forma rápida, fácil e eficiente em ambiente seguro para acesso, otimizando a prestação de serviços desempenhada pelos servidores.

Por meio desse site, é possível realizar a busca unificada em todos os tribunais pátrios, com a facilidade de realizar cópia das decisões para melhor fundamentação das peças minutadas, propiciando aos servidores atualização e aperfeiçoamento permanentes do conhecimento jurídico, com acesso às orientações mais relevantes e atuais dos Tribunais Superiores para melhor aplicação das normas aos casos concretos.

Ademais, a consulta irrestrita à teoria e jurisprudência na plataforma digital favorece sobremaneira o trabalho desempenhado, na medida em que os servidores poderão ter acesso integral a todo o conteúdo disponibilizado, já que o acesso gratuito é limitado e não permite, por exemplo, copiar as decisões encontradas.

2.2. Escolha da prestadora de serviços a ser contratada e fundamentos para a contratação direta.

A plataforma digital "Jusbrasil PRO + Doutrinas" é uma solução diferenciada no mercado, com conteúdo atualizado diariamente, oferecendo subsídios jurídicos de fundamental importância no cotidiano das assessorias. A empresa **Goshme Soluções para Internet Ltda.** é a responsável pela plataforma e possui renomada expertise no ramo de pesquisa de jurisprudência, motivo pelo qual sugerimos a sua contratação.

Ademais, o serviço de Doutrinas do Jusbrasil é solução inovadora, recém lançada no mercado e não disponibilizada por nenhuma outra empresa.

A nosso sentir, temos que a contratação em tela pode ser enquadrada como contratação direta em virtude da inviabilidade de competição, encontrando guarida no artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93.

Ressaltamos, ainda, que o serviço a ser contratado é singular, pois deriva de uma atuação intelectual e, portanto, não permite comparação objetiva.

Por fim, quanto à notória especialização, temos que os fundamentos elencados satisfazem tal característica, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A assinatura da plataforma "Jusbrasil" disponibilizará à Contratante o serviço de acesso *online* as suas bases de pesquisa e todo o conteúdo disponibilizado nas ferramentas, com acesso irrestrito e ilimitado.

Permitirá, também, realizar busca de jurisprudência atualizada nos sistemas dos tribunais, com possibilidade de cópia das decisões pré-formatadas, bem assim o acesso e busca doutrinária em uma biblioteca jurídica completa, cujo acervo é fornecido pela Thomson Reuters / Revista dos Tribunais.

4. QUANTITATIVO

Serão fornecidos dois acessos para cada um dos oito setores que prestam assessoria jurídica, totalizando 16 assinaturas.

Esse quantitativo justifica-se na medida em que os acessos simultâneos não são permitidos, bem assim pela necessidade de cada setor personalizar o acesso, adequando-o às suas particularidades e, ainda, pelo caráter reservado das pesquisas que serão realizadas.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da aquisição dos serviços.

A senha de acesso deverá será enviada para o e-mail informado pela Contratante em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da nota fiscal.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Disponibilizar o acesso ao acervo contratado de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em até cinco dias úteis após a emissão da nota fiscal.

Comunicar à contratante qualquer anormalidade que afete a prestação dos serviços contratados, prestando os esclarecimentos solicitados.

Acatar todas as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar o cumprimento dos serviços prestados, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Efetuar o pagamento dos serviços prestados e entregues nas condições estabelecidas no Contrato.

Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se houver mora ou descumprimento contratual.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

Comunicar a contratada sobre eventuais irregularidades, imperfeições ou falhas observadas na prestação do serviço contratado para que sejam adotadas as providências para melhorias e medidas corretivas necessárias.

7. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado de forma integral e antecipada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, procedimento excepcionalmente admitido em contratações de assinaturas de licenças.

8. PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/1993 e demais normas pertinentes, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Belo Horizonte/MG, data registrada no sistema.

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SILVA SENNA PEREIRA**, **Chefe do Núcleo Seção em substituição**, em 07/10/2021, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2079436** e o código CRC **5DF6A331**.